



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.356, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dá nomenclatura e regulariza o nome dos logradouros públicos do Condomínio Residencial Parque das Borboletas, no município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas inominadas do Condomínio Residencial Parque das Borboletas, no município de Lagoa Santa, passam a possuir a seguinte nomenclatura:

I - Antiga “Avenida 1”, passa a ser denominada: Avenida Engenheiro José Serápio Batista;

II - Antiga “Rua 1”, passa a ser denominada: Rua das Araras;

III - Antiga “Rua 2”, passa a ser denominada: Rua Canindé;

IV - Antiga “Rua 3”, passa a ser denominada: Rua Sanhaço;

V - Antiga “Rua 4”, passa a ser denominada: Rua Cacatua;

VI - Antiga “Rua 5”, passa a ser denominada: Rua Trinca-Ferro;

VII - Antiga “Rua 6”, passa a ser denominada: Rua dos Papagaios;

VIII - Antiga “Rua 7”, passa a ser denominada: Rua das Andorinhas;

IX - Antiga “Rua 8”, passa a ser denominada: Rua do Curió;

X - Antiga “Rua 9”, passa a ser denominada: Rua do Juriti;

XI - Antiga “Rua 10”, passa a ser denominada: Rua Artur Nogueira Toledo;

XII - Antiga “Rua 12”, passa a ser denominada: Rua da Seriema.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.